

PROJETO DE LEI Nº 154-04/2012

**Inclui eventos no Calendário de
Eventos do Município de Lajeado
para o exercício de 2012.**

CARMEN REGINA PEREIRA CARDOSO, Prefeita Municipal de Lajeado,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário de Eventos do Município de Lajeado para o
exercício de 2012, Lei nº 8.799, de 28 de dezembro de 2011, os seguintes eventos:

Evento: 40º Campeonato Estadual de Bolão de Casais

Data: 16 a 18 de novembro

Local: Clube dos 15

Promoção: Federação Gaúcha de Bolão e Clube dos 15

Apoio: SEJEL

Evento: 1º Circuito Regional de Skate

Data: 18 de novembro

Local: Parque Prof. Theobaldo Dick

Promoção: Associação dos Amigos do Skate

Apoio: SEJEL

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 29 de outubro de 2012.

Carmen Regina Pereira Cardoso,
Prefeita.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 154-04/2012

Lajeado, 29 de outubro de 2012.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei solicitando a inclusão de dois eventos no Calendário de Eventos de 2012, Lei nº 8.799/2011.

Trata-se de uma solicitação do Clube dos 15 e da Associação dos Amigos do Skate.

Considerando que os eventos estão previstos para 16 e 18 de novembro, solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Carmen Regina Pereira Cardoso,
Prefeita.

Exmo. Sr.
Ver. Rui Olívio da Silva Reinke,
Presidente da Câmara Municipal,
LAJEADO – RS.